



LEI Nº 12.619, DE 29 DE JULHO DE 2024 - DO 29.07.2024.

Autor: Deputada Janaina Riva

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais do P.A. Mamede, de Chapada dos Guimarães.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais do P.A. Mamede, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.902.460/0001-01, com sede no Município de Chapada dos Guimarães.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.